

RESOLUÇÃO Nº 703, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa de Ações Estratégicas do PETI – julho a setembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 368/2022 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 15 de fevereiro de 2022, registradas na ata nº 088/2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Programa de Ações Estratégicas do PETI – julho a setembro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 368/2022, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas do Programa de Ações Estratégicas do PETI – julho a setembro de 2021, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 368/2022

Assunto: Prestação de Contas do Programa de Ações Estratégicas do PETI – 3º Trimestre 2021

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 698/2021, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 074/2021 SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas do Programa de Ações Estratégicas do PETI 3º Trimestre/2021

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2020: R\$ 24.906,45; Receita 2021: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 284,24 Pagamentos em 2021: R\$ 0,00; Saldo em 30/09/2021 R\$ 25.190,69; A pagar R\$ 24.140,20; Saldo disponível para execução: R\$1.050,49. Desempenho de pagamentos 0%. Desempenho de empenhos 96%.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas do PETI dos meses de abril a junho/2021, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita no período, consolidação geral da despesa, empenhos emitidos, conciliação bancária, relação de pagamentos no período, anexo I da Portaria 124/2017, extratos bancários e relatório de cumprimento do objeto.
4. Com relação a execução financeira, o plano de reprogramação foi aprovado pela Resolução 586/2021 em 24/05/2021 pelo COMAS e o superavit financeiro realizado em 08/06/2021. Foi adquirida uma faixa que será paga no quarto trimestre. O vídeo informativo foi empenhado em 21.07.21 empenho 11077/2021, o pagamento foi realizado em outubro/2021. O vídeo consta salvo em pendrive e arquivado juntamente com a respectiva nota fiscal e juntado ao processo de prestação de contas arquivado na SDS. O saldo restante do Plano de Aplicação foi empenhado em outubro/2021 para confecção de banners. A SDS solicitou o Conselho Municipal de Assistência Social a utilização dos rendimentos da aplicação financeira para demais Materiais gráficos que se fazem necessários. Que serão

utilizados o máximo de recursos até 31.12.2021, quando finaliza o prazo de execução do Programa.

5. Com relação a execução física, foram realizadas ações em parceria com o Conselho Tutelar em alusão a semana de combate ao trabalho infantil de 11 a 17/06/2021.

Parecer final: Frente ao exposto a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a APROVAÇÃO da Prestação de Contas dos recursos do PETI de julho a setembro de 2021.

Novo Hamburgo, 25 de janeiro de 2022.

Michele Adriana Schlabit

Cristini Souza Paz

Maria Angélica Dutra da Silva

Carlos Luiz Spengler